ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 341/2025

"Altera a Lei Complementar nº 338, de 15 de abril de 2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o inciso XIII do Art. 9º, da Lei Complementar nº 338, de 15 de abril de 2025.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Governo será composta:
I- ...
...
XIII – Assessoria de Representação;

Art. 2º Altera o inciso IV do Art. 25, da Lei Complementar nº 338, de 15 de abril de 2025.
Art. 25 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, será composta:
I – ...
...
IV- Diretoria-Geral de Planejamento e Urbanismo;

Art. 3º Altera os incisos VI, XXIV ao XXX e XLVII, do Art. 33, da Lei Complementar nº 338, de 15 de abril de 2025.
Art. 33 A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, será composta:
I - ...
VI - Diretoria Clínica Hospitalar;
...
XXIV – Diretoria Administrativa da Unidade Básica de Saúde "Eni Correia da Silva" (Distrito de Nova Estrela);
XXV - Diretoria Administrativa da Unidade Básica de Saúde "Centro Norte";
XXVI - Diretoria Administrativa da Unidade Básica de Saúde "Planalto";
XXVII - Diretoria Administrativa da Unidade Básica de Saúde "Jardim Tropical";
XXVIII - Diretoria Administrativa da Unidade Básica de Saúde "Cidade Alta";
XXIX - Diretoria Administrativa da Unidade Básica de Saúde "Albert Sabin";
XXX - Diretoria Administrativa da Unidade Básica de Saúde "Beira Rio";
...
XLVII – Diretoria Clínica da UPA;
...
Art. 4º Altera os Anexos II e III, da Lei Complementar nº 338, de 15 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO II
CARGOS, VAGAS E VALORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV					
ASSESSORIA SUPERIOR DE GOVERNO E CIDADANIA					
11	Assessor Superior de Governo e Cidadania		R$ 11.781,00	R$ 11.900,00	1
12	Assessor Técnico Especial		R$ 4.908,30	R$ 4.957,87	1
13	**Assessor de Representação**		**R$ 3.601,10**	**R$ 3.637,47**	**1**
14	Diretor Especial de Convênios		R$ 3.174,06	R$ 3.206,13	1
15	Assessor Técnico		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	1
16	Coordenador de Sistema de Convênios-SICONV		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
TOTAL					**6**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
01	Secretário Municipal de Agricultura	R$ 12.000,00	R$0,00	R$0,00	1
02	Assessor Geral de Secretaria		R$9.900,00	R$10.000,00	1
03	Assessor de Secretaria		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	3
04	Assessor Especial de Desenvolvimento Agroindustrial		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1

05	Assessor Técnico		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	2
06	Diretor de Patrulha Mecanizada		**R$ 4.455,00**	**R$ 4.500,00**	**1**
07	Diretor de Apoio a Aquisição e a Comercialização da Agricultura Familiar		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	1
08	Diretor do Polo de Produção de Produtos Hortifrutigranjeiros da Região da Zona da Mata Rondoniense – CEASA		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	1
09	Coordenador de Apoio ao Campo		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	3
TOTAL					**14**
TOTAL 14					

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	R$ 12.000,00	R$0,00	R$0,00	1
02	Gerente de Controle de Trânsito		R$ 4.870,73	R$ 4.919,92	1
03	Assessor Técnico		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	6
04	**Diretor-Geral de Planejamento e Urbanismo**		**R$ 4.870,73**	**R$4.919,92**	**1**
05	Coordenador de Sinalização, Operação e Fiscalização de Tráfego.		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	2
06	Coordenador de Proteção Ambiental		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
07	Gerente de Turismo		R$ 4.870,73	R$ 4.919,92	1
08	Assistente Técnico de Turismo		R$ 1.835,43	R$ 1.853,97	1
09	Assessor de Fiscalização		R$ 1.106,55	R$ 1.117,73	2
10	Diretor do Departamento de Políticas Públicas Relacionadas ao Bem-Estar Animal		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	1
11	Gerente do Viveiro Municipal		**R$ 4.870,73**	**R$4.919,92**	1
TOTAL					**18**
TOTAL 18					

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – SEMPLADEGE					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	**Secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Gestão**	R$ 12.000,00	R$0,00	R$0,00	1
2	**Chefe de Planejamento Tecnologia e Informação**		R$ 5.713,32	R$ 5.771,03	2
3	**Superintendente de Desenvolvimento Econômico**		R$ 5.586,35	R$ 5.642,78	1
4	**Assessor Técnico de Gestão**		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
5	**Diretor de Planejamento**		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	1
6	**Assessor Técnico de Comunicação da Lei Geral de Proteção de Dados**		R$ 5.713,32	R$ 5.771,03	1
7	**Gerente de Gestão e Desenvolvimento**		R$ 1.333,11	R$ 1.346,57	1
8	**Gerente Especial de Engenharia**		**R$9.900,00**	**R$10.000,00**	**1**
9	**Assessor Especial de Serviços de Engenharia**		R$ 6.435,00	R$ 6.500,00	1
10	**Assessor Especial de Serviços Arquitetura**		R$ 6.435,00	R$ 6.500,00	1
11	**Assessor Técnico de Serviços Engenharia**		R$ 4.950,00	R$ 5.000,00	3
12	**Assessor Técnico de Serviços Arquitetura**		R$ 4.950,00	R$ 5.000,00	2
13	**Assessor Técnico de Serviços Topográficos**		R$ 3.465,00	R$ 3.500,00	1
14	**Assessor Técnico de Serviços Elétricos**		R$ 4.950,00	R$ 5.000,00	1
15	**Assessor Técnico em Engenharia Mecânica**		R$ 4.950,00	R$ 5.000,00	1
16	**Assessor Técnico (Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados)**		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
17	**Assessor de Gestão de Tecnologia da Informação da Lei Geral de Proteção de Dados**		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
18	**Assessor de Gestão de Segurança da Informação da Lei Geral de Proteção de Dados**		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
19	**Controle Interno da Lei Geral de Proteção de Dados**		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
TOTAL					**23**
TOTAL 23					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Educação	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Assessor Geral de Secretaria		R$ 9.900,00	R$ 10.000,00	1
3	Assessor Técnico Especial de Educação		R$ 4.908,30	R$ 4.957,87	1
4	Assessor Especial de Secretaria		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
5	Assessor Técnico		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	2
6	Tesoureiro da Secretaria Municipal de Educação		R$ 3.427,99	R$ 3.462,62	1
7	Diretor Administrativo		R$ 2.640,81	R$ 2.667,49	1
8	Diretor de Transporte Escolar		**R$ 3.465,00**	**R$ 3.500,00**	**1**
9	Diretor de Educação Fundamental e Educação Infantil		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	1
10	Diretor de Recursos Humanos		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	1

11	Gerente-Geral de Controle de Material e Manutenção de Escolas		**R$ 3.465,00**	**R$ 3.500,00**	**1**
12	Diretor Escolar		R$ 3.388,49	R$ 3.422,72	15
13	Diretor Escolar Adjunto		R$2.964,93	R$2.994,88	14
14	Diretor de Extensão Escolar		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	3
15	Coordenador de Transporte Escolar		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
16	Coordenador de Projetos		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
17	Coordenador de Inspeção Escolar		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
TOTAL					**47**
TOTAL 47					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
01	Secretário Municipal de Saúde	R$12.000,00	0,00	0,00	1
02	Assessor Geral de Secretaria		R$9.900,00	R$10.000,00	1
03	Assessor Técnico Especial		R$ 4.908,30	R$ 4.957,87	1
04	Superintendente Contábil, Financeiro e Orçamentário		R$ 5.078,50	R$ 5.129,80	1
05	Diretor de Gestão Hospitalar		R$ 5.637,14	R$ 5.694,08	1
06	**Diretor Clínico Hospitalar**		**R$ 8.910,00**	**R$ 9.000,00**	**1**
07	Auditor Clínico Hospitalar		R$ 3.874,90	R$ 3.914,04	1
08	Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde		R$ 3.427,99	R$ 3.462,62	1
09	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUS		R$ 2.000,61	R$ 2.020,82	1
10	Administrador de Transporte e Manutenção de Veículos		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
11	Gerente-Geral de Processos Administrativos		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
12	Gerente-Geral de Planejamento, Orçamento, Avaliação, Controle, Projetos e Convênios		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
13	Gerente-Geral do Complexo de Regulação, Controle, Avaliação, Ouvidoria e Auditoria do SUS		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
14	Diretor de Vigilância em Saúde		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1
15	Gerente-Geral de Assistência a Atenção Básica		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
16	Gerente Administrativo da Policlínica “Júlio Henrique Jacob”		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1
17	Diretor do Centro de Especialidades Médicas Marinha Andrade Rocha		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1
18	Diretor do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1
19	Diretor do Centro de Reabilitação		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1
20	Diretor do Laboratório Municipal		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1
21	Diretor de Enfermagem		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1
22	Gerente dos Programas Estratégicos		R$ 1.502,82	R$ 1.518,00	1
23	Gerente de Execução de Programas do SUS e Informática		R$ 1.502,82	R$ 1.518,00	1
24	**Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Eni Correia da Silva” (Distrito de Nova Estrela);**		**R$ 2.565,60**	**R$ 2.591,51**	1
25	**Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Centro Norte”**		**R$ 2.565,60**	**R$ 2.591,51**	1
26	**Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Planalto”**		**R$ 2.565,60**	**R$ 2.591,51**	1
27	**Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Jardim Tropical”**		**R$ 2.565,60**	**R$ 2.591,51**	1
28	**Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Cidade Alta”**		**R$ 2.565,60**	**R$ 2.591,51**	1
29	**Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Albert Sabin”**		**R$ 2.565,60**	**R$ 2.591,51**	1
30	**Diretor Administrativa da Unidade Básica de Saúde “Beira Rio”**		**R$ 2.565,60**	**R$ 2.591,51**	1
31	Coordenador de Acompanhamento na Execução de Projetos e Convênios		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
32	Coordenador de Captação e Avaliação de Dados Estatísticos		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
33	Coordenador de Controle de Contratos e Convênios		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
34	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
35	Coordenar de Atenção Assistencial de Complexo Regulador		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
36	Coordenador de Epidemiologia e Ambiental		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
37	Coordenador de Programas MDST/AIDS		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
38	Coordenador de Vigilância Sanitária		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
39	Coordenador do Centro de Zoonoses		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
40	Gerente-Geral de Atenção Farmacêutica		**R$ 3.601,10**	**R$ 3.637,47**	**1**
41	Coordenador de Recurso Humano Hospitalar		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
42	Coordenador de Captação e Avaliação de Dados Estatísticos Hospitalar		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
43	Coordenador do Serviço de Hanseníase		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
44	Coordenador de Judicialização da Saúde		R$ 1.522,35	R$ 1.537,71	1
45	Diretor de Gestão da UPA		R$ 5.124,67	R$ 5.176,44	1
46	Assessor Especial da UPA		R$ 3.273,73	R$ 3.306,80	1
47	**Diretor Clínico da UPA**		**R$ 8.910,00**	**R$ 9.000,00**	**1**
48	Diretor Administrativo da UPA		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1

49	Diretor de Enfermagem da UPA		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1
50	Assessor de Gestão e Faturamento da UPA		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1
51	Diretor-Geral de Recursos Humanos		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
52	Diretor de Sistema de Informação de TI		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1
53	Diretor de Comunicação		R$ 2.565,60	R$ 2.591,51	1
54	Gerente Administrativo do Centro Espacial de Odontologia – CEO		R$ 1.502,82	R$ 1.518,00	1
55	Gerente-Geral de Saúde Bucal		R$ 3.601,10	R$ 3.637,47	1
TOTAL					**55**
TOTAL 55					

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSESSORIA SUPERIOR DE GOVERNO E CIDADANIA
11- ...
...
13- Assessor de Representação
Cabe ao Assessor de Representação
13.1 - Acompanhar e monitorar demandas de interesse do Município para que possa atender os segmentos da sociedade civil;
13.2 - Realizar visitas técnicas, institucionais ou sociais, para levantamento de necessidades, verificação de situações relatadas por munícipes ou acompanhamento de plano de trabalho das secretarias municipais;
13.3 - Promover a interlocução entre os órgãos da Administração Pública, bem como com a população em geral quanto a limpeza de imóveis públicos do município;
13.4 - Elaborar relatórios informativos e registros das atividades desenvolvidas em campo, fornecendo subsídios à tomada de decisões pelo Chefe do Poder Executivo;
13.5 - Identificar e reportar demandas da comunidade ao Gabinete do Prefeito, propondo soluções, projetos ou encaminhamentos administrativos;
13.9 - Acompanhar a execução de políticas públicas municipais em campo, verificando a efetividade dos programas, serviços e ações governamentais;
13.7 - Prestar atendimento externo à população, ouvindo sugestões, críticas, reclamações ou solicitações, e encaminhando-as aos setores competentes, prestando informações ao Poder Executivo;
13.8 - Exercer outras atribuições correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem determinadas pela Chefia do Governo ou pelo Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO -SEMMANDU
1-...
...
4 – Diretor-Geral de Planejamento e Urbanismo
Cabe ao Diretor-Geral de Planejamento e Urbanismo
4.1...
...
4.11- Exercer a Coordenação sobre todos os servidores lotados na Diretoria-Geral de Planejamento e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTOE GESTÃO – SEMPLADEGE
1-...
...
6- Assessor Técnico de Comunicação Lei Geral de Proteção de Dados
Cabe ao Assessor Técnico de Comunicação Lei Geral de Proteção de Dados
6.1 - Criar e implementar estratégias de comunicação para informar colaboradores, cidadãos e demais públicos sobre a importância da LGPD;
6.2 - Produzir conteúdos informativos e educativos (materiais impressos, vídeos, posts em redes sociais etc.) relacionados à proteção de dados pessoais;
6.3 - Promover treinamentos internos e campanhas educativas para conscientizar os servidores sobre a LGPD e boas práticas de segurança da informação;
6.4 - Coordenar as relações entre os setores internos e os veículos de comunicação, assessorando quanto ao fluxo adequado das informações;
6.5 - Manter atualizado o site institucional no que se refere às ações da gestão LGPD e demais informações de interesse público;
6.6 - Promover a divulgação de assuntos de interesse administrativo do município, com enfoque nas diretrizes da LGPD;
6.7 - Providenciar cobertura jornalística das atividades e atos do Prefeito, quando relacionados à governança de dados ou ações de transparência;
6.8 - Supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da gestão, assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade, impessoalidade e transparência;
6.9 - Manter o Prefeito e os Secretários informados sobre publicações e menções de interesse relacionadas à proteção de dados e à imagem institucional;
6.10 - Desenvolver políticas de privacidade, termos de uso e documentos de comunicação institucional voltados à conformidade com a LGPD;
6.11 - Coletar informações, realizar entrevistas e diagnósticos para manter a gestão alinhada às demandas da sociedade sobre transparência e dados pessoais;
6.12 - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior;
6.13 - Acompanhar menções à organização nas mídias sociais e canais públicos, gerenciando a reputação institucional quanto à LGPD.

7- ...

...
16- Assessor Técnico (Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados)
Cabe ao Assessor Técnico (Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados)
16.1 - Atuar como canal de comunicação com os titulares de dados pessoais, recebendo reclamações, solicitações e dúvidas, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Assessor Técnico de Comunicação da LGPD;
16.2 - Interagir com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), atendendo demandas, notificações e fornecendo informações, sempre sob a supervisão e validação da chefia imediata;
16.3 - Apoiar e executar ações de orientação e capacitação de servidores e gestores sobre boas práticas relacionadas à LGPD, seguindo os planos e estratégias definidos pela chefia;
16.4 – Monitorar a conformidade com a LGPD e legislações correlatas, identificando riscos e reportando-os obrigatoriamente ao Assessor Técnico de Comunicação para deliberação;
16.5 - Atuar, quando designado, na mediação de conflitos sobre privacidade e proteção de dados, sempre em alinhamento com a coordenação superior da LGPD;
16.6 - Elaborar e manter atualizados os relatórios de tratamento de dados e políticas de privacidade, obedecendo ao modelo e diretrizes estabelecidos pela chefia imediata;
16.7 - Realizar análise técnica preliminar de contratos e parcerias que envolvam dados pessoais, submetendo sugestões de adequação à avaliação da chefia para decisão final;
16.8 - Acompanhar incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, coordenando tecnicamente a resposta sob orientação do Assessor Técnico de Comunicação e conforme os protocolos definidos por este;
16.9 - Sugerir melhorias e adaptações nos processos internos do município, encaminhando as propostas à chefia para aprovação e implementação;
16.10 - Participar de auditorias internas e externas relacionadas à proteção de dados pessoais, prestando apoio técnico mediante designação e orientação do Assessor Técnico de Comunicação da LGPD;
16.11 - Prestar suporte técnico à infraestrutura de tecnologia da informação, auxiliando na instalação, manutenção e controle de equipamentos, softwares e redes de dados da administração pública municipal, conforme orientações da chefia;
16.12 - Apoiar a chefia na gestão e no controle dos ativos de TI (equipamentos, sistemas e periféricos), organizando inventários e propondo ações de melhoria no uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE – SEMUSA
1. ...
...

6 - Diretor Clínico Hospitalar
Cabe ao Diretor Clínico Hospitalar

...

24 – Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Eni Correia da Silva” (Distrito de Nova Estrela)
Cabe ao Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Eni Correia da Silva” (Distrito de Nova Estrela)

25 - Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Centro Norte”
Cabe ao Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Centro Norte”

26 - Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Planalto”
Cabe ao Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Planalto”

27 - Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Jardim Tropical”
Cabe ao Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Jardim Tropical”

28 - Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Cidade Alta”
Cabe ao Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Cidade Alta”

29 - Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Albert Sabin”
Cabe ao Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Albert Sabin”

30 - Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Beira Rio”
Cabe ao Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Beira Rio”

...

47- Diretor Clínico da UPA
Cabe ao Diretor Clínico da UPA
...

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C7D4A4FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/07/2025. Edição 4025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/